



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RN-NFP-LICITAÇÕES)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP N.º 06/2024 - SEGURANÇA ELETRÔNICA****Pregão Eletrônico n.º 90.013/2024**

A UNIÃO, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO RN, CNPJ n.º 05.441.836/0001-45, com sede à Rua Dr. Lauro Pinto, 245 – Candelária, Natal/RN, neste ato representada pelo Diretor do Foro, Juiz Federal Hallison Rego Bezerra, nomeado por meio do Ato do TRF 5ª Região n.º 136/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão n.º 90.013/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no PNCP, em 01/10/2024, processo administrativo n.º 0000587-46.2024.4.05.7100, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de segurança eletrônica e serviço de instalação, com software de gerenciamento/integração, com soluções de inteligência artificial e analíticos de vídeo, que demandem a reestruturação e inovação do sistema de segurança eletrônica da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, especificado(s) na tabela do **item 2.1.7** do Termo de Referência, anexo do Edital do PE n.º 90.013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador é a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Norte.

3.2. Além do gerenciador, é órgão participante do registro de preços a Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A. - CNPJ: 02.543.302/0001-31 e NORTELDATA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA (CNPJ 10.657.542/0001-95) em consórcio								
ENDEREÇO: Av. Mascarenhas de Moraes, 4204, Imbiribeira, Recife/PE								
E-mail: licitacao@avantia.com.br - Fone: (81) 3797-9304								
Representantes: Silvio Aragão Melo Júnior, Eduardo de Albuquerque Ferreira Lima e Francisco Edson Bezerra de Brito Júnior								
Grupo	Item	DESCRIÇÃO	Marca modelo	Unid.	Quant. JFRN	Quant. JFCE	Quant. Total	Valor Unit.
1	1	Fornecimento de SOFTWARE DE MONITORAMENTO DO TIPO VMS (licença base), com 16 licenças de conexão de câmera e de dispositivos de controle de acesso e características conforme especificações anexas, incluindo TREINAMENTO do software e seus módulos adicionais para no mínimo 8 servidores, com certificado de conclusão do treinamento assinado pelo fabricante.	INTELBRAS - DEFENSE IA VERSÃO 3.2.2	UND	7	1	8	9.012,03

2	Fornecimento de LICENÇA ADICIONAL DE GERENCIAMENTO DE DOMÍNIO, conforme especificações anexas, incluindo TREINAMENTO do software e seus módulos adicionais para no mínimo 8 servidores, com certificado de conclusão do treinamento assinado pelo fabricante.	INTELBRAS - DEFENSE IA VERSÃO 3.2.2	UND	7	0	7	15.591,78	
3	Fornecimento de MÓDULO DE CENTRAL DE ALARME, para complementar o software do item 01, permitindo a adição e o recebimento de eventos oriundos dos equipamentos do sistema de controle de alarmes adquiridos.	INTELBRAS - DEFENSE IA VERSÃO 3.2.2	UND	7	1	8	3.284,29	
4	Fornecimento de LICENÇA ADICIONAL DE CONTROLE DE ACESSO, para complementar o software do item 01, permitindo a adição e o recebimento de eventos oriundos das controladoras adquiridas.	INTELBRAS - DEFENSE IA VERSÃO 3.2.2	UND	348	35	383	331,25	
5	Fornecimento de LICENÇA ADICIONAL DE CONEXÃO DE CÂMERAS, para complementar o software do item 01, permitindo a adição e o recebimento de eventos oriundos das câmeras adquiridas.	INTELBRAS - DEFENSE IA VERSÃO 3.2.2	UND	755	502	1.257	478,00	
6	Fornecimento de LICENÇA DO MÓDULO SÍNTESE, para complementar o software do item 01, permitindo a adição e o recebimento de eventos oriundos das relações com outros sistemas da JFRN.	INTELBRAS - DEFENSE IA VERSÃO 3.2.2	UND	12	1	13	4.930,34	
7	Serviço de instalação e configuração do Software, dos módulos adicionais e das licenças adicionais adquiridas, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	AVANTIA	Serv	1.136	0	1.136	150,00	
8	Serviço de treinamento operacional de servidores e ou prestadores de serviço, com relação a todos os equipamentos desse grupo.	AVANTIA	Serv	12	5	17	3.247,73	
3	32	Fornecimento de CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL com suporte para no mínimo 3 mil faces cadastradas, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento, uso interno em PORTA DE MADEIRA DE ABRIR.	INTELBRAS - SS 1540 MF W	UND	250	2	252	995,61
33	Fornecimento de CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL com suporte para no mínimo 3 mil faces cadastradas, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento, uso interno em PORTA DE VIDRO DE ABRIR.	INTELBRAS - SS 1540 MF W	UND	22	3	25	995,61	
34	Fornecimento de CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL com suporte para no mínimo 6 mil faces cadastradas, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento, uso externo em PORTA DE MADEIRA DE ABRIR.	INTELBRAS - SS 3542 MF W	UND	46	0	46	1.537,16	
35	Fornecimento de CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL com suporte para no mínimo 6 mil faces cadastradas, com as características	INTELBRAS - SS 3542 MF W	UND	10	0	10	1.436,90	

	conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento, uso externo em PORTA DE VIDRO DE ABRIR.						
36	Fornecimento de CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL para no mínimo 50 mil faces (por licenciamento) ou 20 mil nativas, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento, uso interna - alto fluxo.	INTELBRAS - SS 5542 MF W	UND	25	30	55	2.218,96
37	Fornecimento de SUPORTE DE CATRACA PARA CONTROLADORA DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - SC 3000 UM	UND	25	30	55	454,16
38	Serviço de instalação e configuração das CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL, incluindo suportes, fechadura eletromagnética, mola, fonte e bateria, necessárias, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	348	35	383	600,00
39	Fornecimento de BOTOEIRA DE SAÍDA, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - BT 4001	UND	242	5	247	120,12
40	Serviço de instalação e configuração das BOTOEIRA DE SAÍDA, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	242	5	247	20,00
41	Fornecimento de CATRACA GATE DO TIPO CENTRAL MISTA PNE AUTOMATIZADA, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - GATE Central Mista PNE	UND	8	0	8	72.014,71
42	Fornecimento de CATRACA GATE AUTOMATIZADA LATERAL SLAVE, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - GATE 9000 SL	UND	8	0	8	45.217,59
43	Fornecimento de CATRACA GATE DO TIPO LATERAL PNE AUTOMATIZADA, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - GATE 9000 ML PNE	UND	8	0	8	44.904,62
44	Serviço de instalação e configuração das CATRACAS GATE AUTOMATIZADA, LATERAL, MISTA E PARA PNE, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	25	0	25	3.032,54
45	Fornecimento de FECHADURA ELETROMAGNÉTICA, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários	INTELBRAS - FE 20150 Prata c/ Sensor	UND	311	5	316	299,32

		para sua instalação e perfeito funcionamento.						
46		Fornecimento de MOLA HIDRAULICA AÉREA, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento, uso em portas em madeira, divisória ou metal.	INTELBRAS - MH 103 A	UND	311	5	316	119,99
47		Serviço de instalação e configuração das MOLA HIDRAULICA AÉREA, incluindo suporte, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	311	5	316	56,13
48		Fornecimento de SUPORTE PARA MOLA DE PORTA DE VIDRO, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - SV MH 103 A	UND	31	5	36	142,61
49		Fornecimento de SUPORTE PARA FECHADURA DA PORTA DE VIDRO, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - SV-20150	UND	31	5	36	138,32
50		Fornecimento de FONTE DE ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA COM BATERIA, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - FA 1220S	UND	311	5	316	215,41
51		Fornecimento de BATERIA PARA FONTE ININTERRUPTA, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento	INTELBRAS - XB 1270	UND	311	5	316	109,78
52		Serviço de treinamento operacional de servidores e ou prestadores de serviço, com relação a todos os equipamentos desse grupo.	-	Serv	12	5	17	1.316,34

Empresa: HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ : 01.355.919/0001-60								
Endereço: Estrada de Três Rios, 1173, salas 608 a 614, Bairro Freguesia, Rio de Janeiro/RJ								
E-mail: leju@leju.com.br - Fone: (21) 2456-5883								
Representante: Getulio Gomes de Oliveira								
Grupo	Item	DESCRIÇÃO	Marca modelo	Unid.	Quant. JFRN	Quant. JFCE	Quant. Total	Valor Unit.
2	9	Fornecimento de CÂMERA IP DO TIPO DOME, de MONITORAMENTO SIMPLES, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - VIP 1230 D G4 (uso interno e externo)	UND	355	329	684	283,50
	10	Serviço de instalação e configuração das CÂMERA IP DO TIPO DOME, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	355	329	684	80,00

11	Fornecimento de CÂMERA IP DO TIPO BULLET, DE MONITORAMENTO, COM RECONHECIMENTO FACIAL, LINHA E CERCA VIRTUAL (com diferenciação de humanos e veículos), tempo permanência em área, objeto retirado e abandono de objeto (uma inteligência ativa por câmera), para uso externo, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - VIP 3240 B IA	UND	307	46	353	889,50
12	Serviço de instalação e configuração das CÂMERA IP DO TIPO BULLET, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	307	46	353	115,00
13	Fornecimento de CÂMERA IP DO TIPO DOME, de monitoramento, DETECÇÃO DE FACIAL, LINHA E CERCA VIRTUAL, com tempo de permanência em área, objeto retirado e abandono de objeto (uma inteligência ativa por câmera), com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. (uso interno e externo - salas de audiência, locais sensíveis e perímetros).	INTELBRAS - VIP 7250 D IA FT	UND	36	5	41	3.349,00
14	Serviço de instalação e configuração das CÂMERA IP DO TIPO DOME com DETECÇÃO DE FACIAL, LINHA E CERCA VIRTUAL, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	36	5	41	250,00
15	Fornecimento de CÂMERA IP DO TIPO BULLET LPR, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento, para uso externo.	INTELBRAS - VIP 7260 LPR IA FT G2	UND	19	3	22	5.200,00
16	Serviço de instalação e configuração das CÂMERA IP DO TIPO BULLET LPR, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	19	3	22	900,00
17	Fornecimento de CÂMERA IP DO TIPO BULLET, COM RECONHECIMENTO FACIAL embarcado, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento, para uso interno - Recepções.	INTELBRAS - VIP 9450 B IA FT G2	UND	8	0	8	11.000,00
18	Serviço de instalação e configuração das CÂMERA IP DO TIPO BULLET, COM RECONHECIMENTO FACIAL, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	8	0	8	900,00
19	Fornecimento de CÂMERA DO TIPO PTZ, SPEED DOME, para visualização de áreas abertas externas, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento, uso externo.	INTELBRAS - VIP 7245 SD IR IA FT	UND	29	1	30	14.495,00
20	Fornecimento de SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE SPEED DOME, incluindo CINTA DE FIXAÇÃO, com as características conforme especificações	INTELBRAS - XSD 201	UND	29	1	30	125,00

		anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento, para uso externo.						
	21	Serviço de instalação e configuração das CÂMERA DO TIPO PTZ, SPEED DOME, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	29	6	35	1.100,00
	22	Fornecimento de DISCO RÍGIDO PARA CFTV com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - WD Purple 10 TB	UND	79	14	93	3.200,00
	23	Fornecimento de GRAVADOR DE VÍDEO 64 CANAIS NVR, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - INVD 7164	UND	7	9	16	14.500,00
	24	Fornecimento de GRAVADOR DO TIPO STORAGE DE CFTV PARA 320 CÂMERAS IP, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - SVS 7116 R FT	UND	1	1	2	34.000,00
	25	Serviço de instalação e configuração de GRAVADOR DE VÍDEO 64 CANAIS NVR, incluindo disco rígido, necessárias, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	7	9	16	1.500,00
	26	Serviço de instalação e configuração de GRAVADOR DO TIPO STORAGE DE CFTV PARA 320 CÂMERAS IP, incluindo disco rígido, necessárias, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	1	1	2	5.500,00
	27	Fornecimento de CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - VBOX 1100 Branca	UND	755	389	1.144	8,00
	28	Serviço de instalação e configuração das CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	755	389	1.144	4,00
	29	Fornecimento de KIT CONEXÃO SEM FIO PARA CFTV IP DE ENLACE DE RÁDIO, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - Kit WOM 5A	UND	7	7	14	780,00
	30	Fornecimento de MESA CONTROLADORA DE SPEED DOME com tela, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento	INTELBRAS - VTN 9000 FT	UND	8	1	9	20.000,00
	31	Serviço de treinamento operacional de servidores e ou prestadores de serviço, com relação a todos os equipamentos desse grupo.	-	Serv	12	10	22	1.500,00
<b>4</b>	53	Fornecimento de CENTRAL DE ALARME sem fio contra roubo, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - AMT 8000 PRO	UND	22	0	22	590,00

	54	Fornecimento de SIRENE sem fio para centrais de alarme, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - XSS 8000	UND	79	0	79	200,00
	55	Fornecimento de SENSOR sem fio para centrais de alarme, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - IVP 8000 PET	UND	79	0	79	155,00
	56	Fornecimento de TECLADO sem fio para centrais de alarme, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - XAT 8000	UND	8	0	8	375,00
	57	Fornecimento de CONTROLE REMOTO (BOTÃO DE PÂNICO), com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - XAC 8000	UND	240	0	240	95,00
	58	Fornecimento de REPETIDORA DE SINAL, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - REP 8000	UND	86	0	86	315,00
	59	Serviço de instalação e configuração das SIRENE, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	79	0	79	60,00
	60	Serviço de instalação e configuração das REPETIDORA, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	86	0	86	60,00
	61	Serviço de treinamento operacional de servidores e ou prestadores de serviço, com relação a todos os equipamentos desse grupo.	-	Serv	12	5	17	2.400,00
	62	Serviço de instalação e configuração de SENSORES DE ALARME, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	79	0	79	60,00
	63	Serviço de instalação e configuração das CENTRAIS DE ALARME, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	22	0	22	1.350,00
<b>5</b>	64	Fornecimento Tela de VÍDEOWALL, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - MWL 7249	UND	14	14	28	10.000,00
	65	Fornecimento de SUPORTE PARA TELA DE VÍDEOWALL, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - SWL 7049	UND	14	14	28	500,00
	66	Fornecimento DECODIFICADOR DE VÍDEOWALL, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	INTELBRAS - DWL 7812 G2	UND	1	1	2	32.000,00
	67	Serviço de instalação e configuração de uso de VÍDEOWALL, incluindo instalação do suporte, garantindo seu	-	Serv	14	14	28	1.990,00

		perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.						
	68	Serviço de treinamento operacional de servidores e ou prestadores de serviço, com relação a todos os equipamentos desse grupo.	-	Serv	12	0	12	3.450,00
6	69	Fornecimento de PORTA SEMI GIRATÓRIA OC com detector de Metais, incluindo detector de metais com 8 áreas de detecção, Interface de comunicação com pc, contador de passagem, intercomunicador, e gaveta passa objetos, com as características conforme especificações anexas.	PONTO TECNOLOGIA - 2100/80	UND	8	0	8	28.946,00
	70	Serviço de instalação e configuração de PORTA SEMI GIRATÓRIA OC, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	8	0	8	7.500,00
	71	Fornecimento de CANCELAS BARRIER para barra de 4,00 m reta, com led, laranja, com as características conforme especificações anexas.	DIST. INTELBRAS - PPA F08014131 LED da INNOVATIE	UND	8	0	8	7.100,00
	72	Fornecimento de CANCELAS BARRIER para barra de 3,50 m reta, com led, laranja, com as características conforme especificações anexas.	DIST. INTELBRAS - PPA F080104070 LED da INNOVATIE	UND	11	0	11	6.500,00
	73	Serviço de instalação e configuração de CANCELAS, garantindo seu perfeito funcionamento e uso, em todas as unidades da JFRN.	-	Serv	19	0	19	4.500,00
	74	Serviço de treinamento operacional de servidores e ou prestadores de serviço, com relação a todos os equipamentos desse grupo.	-	Serv	12	0	12	3.500,00
	75	Serviço em horas para SUPORTE TÉCNICO pós-implantação do projeto do Grupo 06	-	Hora	300	0	300	379,50

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, somente os órgãos da Justiça Federal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela JFRN por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados, na ata, os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Não foram registrados licitantes para fins de formação de cadastro de reserva

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 10 (dez) dias e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e considerando a não formação de cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação ou contratação direta específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou, de fato, que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação no **item 7.7** do Termo de Referência.

6.1.4 A **data base** para reajustamento dos valores pactuados neste termo de contrato será o **dia 07 de agosto de 2024**, que é a data do orçamento estimado pela Administração.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a JFRN atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o termo de contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria DF SJRN n.º 269/2022.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações do órgão participante/carona, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada nesta via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. e encaminhada cópia as órgão participante.



Documento assinado eletronicamente por **GETULIO GOMES DE OLIVEIRA, Sócio-Gerente**, em 19/11/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HALLISON RÊGO BEZERRA, DIRETOR DO FORO**, em 19/11/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edson Bezerra de Brito Júnior, Diretor Presidente**, em 19/11/2024, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Aragão Melo Junior, Diretor**, em 19/11/2024, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Albuquerque Ferreira Lima, Diretor Comercial**, em 21/11/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4694596** e o código CRC **1101A37C**.